

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

2018051113344035000179031113344035000179

Número da Nota

00009529

Data e Hora de Emissão

11/05/2018 08:56:57

Código de Verificação

4TZC-DQRR**PRESTADOR DE SERVIÇOS****HOTEL UNICO**CPF/CNPJ: **33.444.035/0001-79** Inscrição Municipal: **0.003.243-3**

Inscrição Estadual: —

Nome/Razão Social: **HOTEL UNICO LIMITADA**Nome Fantasia: **HOTEL UNICO**Tel.: **021-22059932**Endereço: **RUA BUARQUE DE MACEDO 54 - FLAMENGO - CEP: 22228-030**Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **UNICOHOTEL@GMAIL.COM****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **729.413.327-15**

Inscrição Municipal: —

Inscrição Estadual: —

Nome/Razão Social: **MARIA ADELIA BEVILACQUA DA MATTA MELLI**

Endereço: —

Tel.: —

Município: —

UF: — E-mail: —

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**01 DIÁRIA DE APT° SOLTEIRO DE R\$180,00 COM DESCONTO DE R\$90,00****VALOR DA NOTA = R\$ 90,00**

Serviço Prestado

09.01.01 - hospedagem, de qualquer natureza, em hotéis

Deduções (R\$)	Desconto incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,18

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.